

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

LEI Nº 10.911, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria em decorrência da execução da pavimentação de diversas ruas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cobrança de contribuição de melhoria dos proprietários dos lotes, em decorrência da execução da pavimentação das seguintes ruas, conforme memoriais, projetos e orçamento elaborados através do expediente nº 19039/2019:

I – Av. Benjamin Constant, trecho entre a pavimentação existente até a Rua José Franz, numa área total de 2.088,50m² (dois mil, oitenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados) pavimentados;

II – Av. dos Ipês, trecho entre a Av. Benjamin Constant até 32,00 (trinta e dois) metros após a Rua José Francisco Dullius, numa área total de 16.436,86m² (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis vírgula oitenta e seis metros quadrados) pavimentados;

III – Rua Romeu Armange, trecho entre a ERS-421 até 36,00 (trinta e seis) metros após a Rua 23, numa área total de 15.551,30m² (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um vírgula trinta metros quadrados) pavimentados;

IV – Rua Orlando Sieben, trecho entre a ERS-421 até a pavimentação existente, numa área total de 9.841,10m² (nove mil, oitocentos e quarenta e um vírgula dez metros quadrados) pavimentados;

V – Rua Érico Weber, trecho a partir da pavimentação existente pela extensão de 1.109,43m (um mil, cento e nove vírgula quarenta e três metros), numa área total de 12.681,05m² (doze mil, seiscentos e oitenta e um vírgula zero cinco metros quadrados) pavimentados;

VI – Rua 1º de Maio, trecho entre a ERS-413 até 33,00 (trinta e três) metros após a Rua das Gardêneas, numa área total de 4.133,60m² (quatro mil, cento e trinta e três vírgula sessenta metros quadrados) pavimentados;

VII – Rua Benno Schmitt, trecho entre a ERS-421 até a creche em construção, numa área total de 4.263,90m² (quatro mil, duzentos e sessenta e três vírgula noventa metros quadrados) pavimentados;

VIII – Rua Pedro Dieter, trecho a partir da pavimentação existente pela extensão de 300,00 (trezentos) metros, numa área pavimentada de 2.999,50m² (dois mil, novecentos e noventa e nove vírgula cinquenta metros quadrados) pavimentados;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

IX – Av. Rio Grande do Norte, trecho entre a Av. Alberto Pasqualini até a Rua Humaitá, numa área total de 2.477,50m² (dois mil, quatrocentos e setenta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados) pavimentados.

Art. 2º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução de cada obra, inclusive de seus termos aditivos, e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, conforme disciplina o art. 81 da Lei Federal nº 5.172/66.

§ 1º Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data da conclusão das obras referidas no art. 1º, mediante entrega do Termo de Encerramento e Conclusão.

Art. 3º Para a cobrança da contribuição, o Município notificará o contribuinte através de publicação de Edital prévio à execução das obras, contendo os seguintes requisitos:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento total ou parcial do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;

IV – delimitação da zona beneficiada;

V – determinação do fator de absorção do benefício de valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 4º Após a conclusão da obra, será publicado edital, em local destinado às publicações dos atos oficiais do Município e jornal de circulação local, com o demonstrativo do custo final de cada obra, que conterà os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;

II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;

III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situada na área beneficiada pela obra pública;

IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

V - prazo para a impugnação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

Art. 5º O ato de lançamento, notificação e demais aspectos relativos à Contribuição de Melhoria atenderão o disposto no Decreto-Lei Federal nº 195/67, na Lei Federal nº 5.172/66 e arts. 14 e seguintes da Lei nº 10.013/15, quanto às normas e procedimentos a serem observados.

Art. 6º O contribuinte, uma vez notificado, poderá impugnar os elementos constantes do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, aplicando-se à instrução e ao julgamento dessa impugnação as disposições contidas na Lei nº 2.714/73 e na Lei nº 10.013/15.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

LEI Nº 10.912, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Art. 1º, da Lei nº 10.881/19, que autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro e abrir Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 10.881, de 02 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesa e contratar serviços para o Centro Terapêutico São Francisco e abrir Crédito Suplementar, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa para contratação de serviços de substituição do telhado e fiação elétrica da Casa Administrativa do Centro Terapêutico São Francisco, CNPJ nº 01.405.526/0001-14, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

LEI Nº 10.913, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0011.1010 – Pavimentação	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 135.000,00
Recurso: 00001	

Total Especial	R\$ 135.000,00
----------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Recurso 0001	R\$ 135.000,00
------------------------	----------------

Total Fonte do Recurso	R\$ 135.000,00
------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

DECRETO Nº 11.289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25268/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 30.667,19 (trinta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (887) R\$ 30.667,19
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 30.667,19

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.50.43 - Subvenções sociais (1146) R\$ 12.214,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (801) R\$ 1.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (909) R\$ 1.200,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.90.40 - Serviços de tecn. da inf. e comunicação-PJ (911) R\$ 3.694,68
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (771) R\$ 1.413,51
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica (868) R\$ 11.145,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos

R\$ 30.667,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

DECRETO Nº 11.290, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25005/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (805) R\$ 13.300,00
Recurso: 4500

Total SUPLEMENTAR R\$ 13.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (798) R\$ 13.300,00
Recurso: 4500

Total Fonte de Recursos R\$ 13.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

DECRETO Nº 11.291, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25120/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (910) R\$ 18.000,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 18.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distrib. gratuita (769) R\$ 500,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (777) R\$ 1.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.93 - Indenizações e restituições (778) R\$ 3.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da inf. e comunicação-PJ (806) R\$ 2.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (813) R\$ 614,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distrib. gratuita (856) R\$ 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (873) R\$ 1.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2182 - Samu/Salvar
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (879) R\$ 1.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (913) R\$ 1.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (942) R\$ 1.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.14 - Diárias - civil (951) R\$ 600,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2173 - Manutenção SAE
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (962) R\$ 1.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.50.43 - Subvenções sociais (1146) R\$ 4.286,00
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

DECRETO Nº 11.292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 24094/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2123 - Passagens
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (581) R\$ 16.000,00
Recurso: 1005

Total SUPLEMENTAR R\$ 16.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2122 - Auxílio Natalidade
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (580) R\$ 16.000,00
Recurso: 1005

Total Fonte de Recursos R\$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

DECRETO Nº 11.299, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 25433/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.169.000,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente (367) R\$ 43.000,00
Recurso: 0020 MDE

10.02 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.1021 - Ampliações Constr Esc. do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (378) R\$ 160.000,00
Recurso 1026: salário educação federal

10.02 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (393) R\$ 271.000,00
Recurso: 0020 MDE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente (403) R\$ 186.000,00
Recurso: 0020 MDE

10.02 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2040 - Manut. do Transporte das Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 - Passagens e Desp. Locomoção (405) R\$ 45.000,00
Recurso: 0020 MDE

10.03 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (1143) R\$ 33.000,00
Recurso 1244 - EI Novas Turmas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (427) R\$ 181.000,00
Recurso: 0020 MDE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente (437) R\$ 250.000,00
Recurso: 0020 MDE

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.169.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.01 Secretaria Municipal de Educação
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (357)	R\$ 12.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros PF (360)	R\$ 9.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros PJ (361)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.40.00 0020 - Serviços de TI e Comunicação (362)	R\$ 12.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.01 - Secretaria Municipal de Educação	
12.131.0013.2011 - Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros PJ (368)	R\$ 19.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.02 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.1021 - Ampliações Constr. Esc. Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (377)	R\$ 165.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis (379)	R\$ 9.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.02 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil (392)	R\$ 10.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Locomoção(395)	R\$ 8.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros PJ (397)	R\$ 152.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.40.00 - Serviços de TI e Comunicação (399)	R\$ 36.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.02 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0012.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate à Incêndio	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (408)	R\$ 12.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros PJ (409)	R\$ 30.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (410)	R\$ 28.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.02 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2155 - Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.50.41.00 - Contribuições (412)	R\$ 3.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.03 - Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.1023 - Ampliações Constr. Esc. Educação Infantil	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (417)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis (419)	R\$ 9.000,00
Recurso: 0020 - MDE	

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2043 - Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.3.90.14.00 – Diárias Civil (426)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ (431)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.40.00 – Serviços de TI e Comunicação (433)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0020 – MDE	
10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2151 - Normas de Segurança, Prevenção e Combate à Incêndio	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (445)	R\$ 12.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros PJ (446)	R\$ 30.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (447)	R\$ 28.000,00
Recurso: 0020 – MDE	
10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2164 - Repasse Trimestral às Escolas de Educação Infantil	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (448)	R\$ 3.000,00
Recurso: 0020 – MDE	
- Excesso de arrecadção 2019:	
- Rend. Rec. 1244 – EI Manut. Novas Turmas / BB 72514-5	R\$ 33.000,00
- Arrec. a maior 2019 - Rec. 1026 – Salário Educação Federal	R\$ 160.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.169.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

LAJEADO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
LAJEADO 2019

EDITAL Nº 011/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) de LAJEADO, através do Presidente, Ito José Lanius, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a homologação do resultado das eleições do PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, com a classificação final dos titulares e suplentes, para a gestão 2020/2024, realizadas no dia 06 de outubro de 2019.

Titulares:

- 1 Ana Paula Wolff
- 2 Márcia Inês Blum
- 3 Clebes Joal Saraiva da Silva
- 4 Marino Luiz Barcé
- 5 Maria Aparecida Domingues Leivas Müller

Suplentes:

- 1 Rejane Teresinha Junqueira Silva da Silva
- 2 Marinez Klein
- 3 Nivia Denise de Ramos
- 4 Adriana Seli
- 5 Ana Luísa Schwertner
- 6 João Carlos da Cunha
- 7 Mariane Schuster
- 8 Maria Nara Fiuza
- 9 Maria Gorete Stoll
- 10 Elizete Fátima de Souza Fonsêca

Lajeado, 30 de outubro de 2019.

ITO JOSÉ LANIUS
Presidente do COMDICA

Avenida Benjamin Constant nº 428 – Centro – Lajeado/RS – CEP 95.900-106
E-mail: sthas.conselhos@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1096

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 505-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 22865/2019, considerando a licença saúde da servidora efetiva Janaina Brandt Schumacher e o não comparecimento da candidata Francini Kolling no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

FERNANDA LILIAN SALVATORI - Classificação 118º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 506-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23664/2019, considerando a licença saúde e posterior maternidade da servidora efetiva Bruna Medina Finger Arnholdt e o não comparecimento da candidata Kelly Capitani de André no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

ALINE WERMEIER - Classificação 119º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 507-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 25315/2019 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Cristiane Schneider Laste,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de novembro de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

RAFAELA CESAR - Classificação 6º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

CONCORRÊNCIA N.º 08-03/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA AVENIDA BENJAMIN CONSTANT SOBRE A ERS 130, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CONTRATO DE REPASSE 2616.0505.372-01/2019 E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. A sessão pública ocorrerá no dia 05/12/2019, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de outubro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 68-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUINDO MATERIAIS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE. VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 13/11/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de outubro de 2019 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.

CONCORRÊNCIA N.º 06-03/2019 - Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO VISANDO A IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 19/12/2019, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 30 de outubro de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25102/2019
- CONTRATADA: CLAUDETE CONCEIÇÃO HESPER, CNPJ nº 29.721.284.0001-97
- VALOR: R\$ 94.297,50 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0904

EXTRATO TERMO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE OUTRO ÓRGÃO E CONTRATO

TERMO DE ADESÃO Nº 02-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19278/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 do Município de Canoas-RS, válida até 03.07.2020 – das empresas HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. EXP. E IMP. LTDA. - CNPJ nº 03.115.002/0001-14, para aquisição de 1.000 (mil) un de Chromebooks do tipo A e 20 (vinte) un de Chromebooks do tipo B, ao valor total de R\$ 1.467.269,80 e da empresa VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, para aquisição de 30,00 un Estação de Recarga Móvel, ao valor total de R\$ 104.340,00

CONTRATO Nº 209-03/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19278/2019

CONTRATADA: HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de chromebooks para a Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, sendo 1.000,00 un do tipo A e 20,00 un do tipo B – ADESÃO À ATA Nº 27/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 do Município de Canoas-RS

VALOR: R\$ 1.467.269,80

CONTRATO Nº 209-03/2019*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (alteração de marca)

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19278/2019

CONTRATADA: HEXA SOFT DO BRASIL IND. COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de chromebooks para a Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, sendo 1.000,00 un do tipo A e 20,00 un do tipo B – ADESÃO À ATA Nº 27/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 do Município de Canoas-RS

FICA ALTERADA A MARCA do produto Tipo A, especificações conforme documentação anexa ao processo, para Samsung XE501C13-AD3BR, diante da aprovação técnica do Departamento da Tecnologia da Informação do Município de Lajeado.